LEI Nº 2.548/2014

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 162.901,05 para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de dezembro de 2013), em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 162.901,05 (Cento e sessenta e dois mil e novecentos e um reais e cinco centavos), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	10.....	Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Atenção Básica
Func/Prog:	10.301.2201.2.064.....	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.90.11.00.00.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (5): R$	162.901,05

TOTAL GERAL R$ 162.901,05

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 162.901,05(Cento e sessenta e dois mil e novecentos e um reais e cinco centavos) conforme a seguir:

I - Órgão:	09.....	Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Saúde
Func/Prog:	10.301.2201.2.035.....	Manutenção do Órgão Secretaria Municipal de Saúde
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.30.00.00.00.00.....	Material de Consumo
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (354): R$	125.276,05

I - Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Atenção Básica
Func/Prog:	10.301.2201.2.064.....	Manutenção e Monitoramento dos Programas de Saúde do Idoso
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.00.....	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (24): R$	4.200,00

I - Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Atenção Básica
Func/Prog:	10.301.2201.2.076.....	Manutenção das Equipes de Agentes Comunitários de Saúde
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.00.....	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (40): R$	4.200,00

I - Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Atenção Básica
Func/Prog:	10.301.2201.2.077.....	Manutenção das Equipes de Saúde Bucal
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.00.....	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (45): R$	4.225,00

I - Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	04.....	Alta e Média Complexidade
Func/Prog:	10.302.2201.2.079.....	Manutenção dos Serviços de Saúde de Alta e Média Complexidade(MAC)
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.90.34.00.00.00.00.....	Outras Despesas de Pessoal Decor. Contrat.
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (73): R$	25.000,00

TOTAL GERAL R$ 162.901,05

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 23 de dezembro de 2014.

Clóvis José Gugelmin Distéfano
Prefeito Municipal em Exercício